

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.**

Emenda Modificativa e Supressiva nº 024/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 105/2017, que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o §1º do Art. 238, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238...

§1º- A Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista será constituída paritariamente pela representação dos departamentos municipais e regulamentada por regimento interno aprovado por Decreto Municipal.

Art. 2º- Ficam suprimidos os Incisos I a IV do § 1º do Art. 238.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de julho de 2019.

**MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA  
VEREADORA - PDT**

## **JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DA EMENDA**

Pensamos que é necessário Determinar uma composição paritária da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista pela representação dos departamentos municipais, tendo vista os princípios que norteiam a administração pública, mais especificamente a isonomia e a impessoalidade.

Sendo assim, apresentamos a presente emenda e contamos com a sua aprovação por esta Casa de Leis.